



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1138



Quadro do Coronavírus (Covid-19) no município de Mangaratiba-RJ

TOTAL DE CASOS NOTIFICADOS: 591

TOTAL DE CASOS
CONFIRMADOS: **170**

TOTAL DE CASOS
DESCARTADOS: **34**

TOTAL DE PACIENTES
INTERNADOS: **6**

TOTAL DE EXAMES
AGUARDANDO
RESULTADO: **387**

TOTAL DE PACIENTES
EM ISOLAMENTO
DOMICILIAR: **166**

TOTAL DE PACIENTES
EM ALTA (APÓS O
ISOLAMENTO DE 14 DIAS) **395**

TOTAL DE ÓBITOS : 10 e mais 2 em investigação

Dados atualizados até 26/05/2020



CONSELHO
TUTELAR

Novos telefones do Plantão do
Conselho Tutelar de Mangaratiba

Segunda-feira:

Conselheiro Wagner

Telefone: (21) 97429-5551

Terça-feira:

Conselheira Letícia

Telefone: (21) 98556-7433

Quarta-feira:

Conselheira Suely

Telefone: (21) 98556-7434

Quinta-feira:

Conselheiro Renan

Telefone: (21) 97471-0098

Sexta-feira:

Conselheira Gabriela

Telefone: (21) 98556-7436

ctmangaratibarj@gmail.com



PREFEITURA
MANGARATIBA
UM NOVO TEMPO

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Ordem Pública Raquel Nunes Telles de Souza
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes
Chefe Geral de Gabinete Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Alexandre Coelho da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Hamilton Lopes de Lima
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Paulo Henrique do Valle Santos	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretária Municipal de Meio Ambiente Fernanda Garcia Porto (interina e cumulativamente)	Presidente do Instituto José Miguel Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto Carlos de Assis Monsoreos	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni
Controladora Geral do Município Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 4225/20, de 28 de Abril de 2020.**

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
(16) 3.3.90.39.99.00.00.2.003-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	27.473,10
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(137) 3.3.90.36.99.00.00.2.061-0145 - Outros Serviços de Pessoa Física	2.200,00
Total Suplementação:	29.673,10

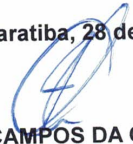
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(139) 3.3.90.39.99.00.00.2.061-0145 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	2.200,00
11 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
11.01 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
(328) 3.3.90.30.99.00.00.2.033-0110 - Outros Materiais de Consumo	27.473,10
Total Anulação:	29.673,10

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de Abril de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº.4228 de 04 de maio de 2020.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais
instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1272/2019 – Lei Orçamentária Anual
para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e
limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no **valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) , em favor do Fundo
Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com
quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
027	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.14.00	023		20.000,00
093	29.01.10.305.0245.2.027	3.3.90.39.99	023		50.000,00
010	29.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.00	023	420.000,00	
121	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.99	124	150.000,00	
053	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	124		150.000,00
054	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	023	150.000,00	
006	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	023		200.000,00
084	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.99	023		100.000,00
095	29.01.10.305.0245.2.027	4.4.90.52.99	023		200.000,00
TOTAL				720.000,00	720.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1272/2019,
que institui a Lei Orçamentária Anual para 2020, para que passem a constar as devidas
alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições contrárias.

Mangaratiba, em 04 de maio de 2020.


Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4231, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 1.444.379,13 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Nove reais e Treze Centavos)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, de conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação
227	0801.04122.0053.2021	33903999	100	1.444.379,13
Total				1.444.379,13

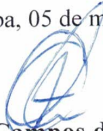
Art. 2º - Fica aberto Credito Suplementar para o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mangaratiba – PREVI-Mangaratiba** no valor de **R\$ 1.444.379,13 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Nove reais e Treze Centavos)**, do orçamento vigente, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
05	25.01.04.122.2.2.205	31901100	127	1.057.379,13
08	25.01.04.122.2.2.205	33903500	127	150.000,00
10	25.01.04.122.2.2.205	33903999	127	190.000,00
12	25.01.04.122.2.2.205	33909200	127	47.000,00
Total				1.444.379,13

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º, da Lei 1.272 de 18 de dezembro de 2019, que trata da Lei de Orçamentária Anual para 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de maio de 2020.


Alan Campos da Costa
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4232/20, de 5 de Maio de 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
(567) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.054-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(279) 3.3.90.39.99.00.00.00.1.008-0128 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	960.052,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(246) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.028-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	5.160,00
11 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
11.01 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
(270) 3.3.90.39.99.00.00.00.1.006-0057 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	221.110,99
12 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
12.01 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
(568) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.034-0057 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	202.600,00
(364) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.052-0110 - Outros Materiais de Consumo	17.600,00
Total Suplementação:	1.408.523,39

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO	
(79) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.016-0110 - Outros Materiais de Consumo	5.160,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(524) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.061-0128 - Outros Materiais Permanentes	75.939,50
(165) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.064-0128 - Outros Materiais Permanentes	884.112,90
11 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
11.01 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
(326) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.033-0057 - Outros Materiais de Consumo	221.110,99
12 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
12.01 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
(358) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.050-0057 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	202.600,00
13 - SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., EVENTOS,ESP. E LAZER	
13.01 - SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., EVENTOS,ESP. E LAZER	
(373) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.001-0110 - Outros Materiais de Consumo	16.810,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4232/20, de 5 de Maio de 2020.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., EVENTOS,ESP. E LAZER	
13.01 - SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., EVENTOS,ESP. E LAZER	
(451) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.012-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	790,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
(415) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.001-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	2.000,00
Total Anulação:	1.408.523,39

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 5 de Maio de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia
Amanda Bernardo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal